

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

ESTATUTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES



CASCAVEL
2026

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA LIGA ACADÊMICA DE LIBRAS NA MEDICINA (LALIM)

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO

Artigo 1º A Liga Acadêmica de Libras na Medicina (LALIM) é uma entidade estudantil autônoma, apolítica e sem fins lucrativos, com o objetivo de aprofundar os conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a comunidade surda, a acessibilidade e o dever do profissional de saúde em tornar o ambiente de atendimento inclusivo e acolhedor, complementando a formação acadêmica. É organizada e coordenada por acadêmicos e pelo preceptor responsável do Curso de Medicina do Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG), regendo-se pelo presente Estatuto e pelas orientações do CAMERA.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 2º A LALIM tem como fins principais:

I – Disseminar o conhecimento sobre a comunidade surda, a importância da Libras e o dever do profissional de saúde em promover um atendimento inclusivo e acolhedor;

II – Integrar a teoria à prática por meio de projetos que proporcionem experiências construtivas para as comunidades acadêmica e surda, visando à promoção da saúde coletiva e à humanização médica;

III – Incentivar os estudantes a aprender e a aplicar a Libras no cotidiano clínico, criando um espaço onde os próprios surdos atuem como protagonistas no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. Havendo interesse da LALIM, outras finalidades e objetivos poderão ser acrescentados, desde que aprovados por maioria simples de votos em Assembleia Geral.

Artigo 3º A LALIM desenvolve aulas teóricas e práticas ministradas por instrutores surdos e intérpretes, com foco na imersão cultural e no vocabulário clínico, preparando os ligantes com a fluência básica necessária para o acolhimento humanizado.

Artigo 4º Fica a critério da Diretoria e Preceptoria definir e planejar a imersão cultural, o aprendizado do vocabulário clínico e o estabelecimento de parcerias estratégicas com associações de surdos e unidades de saúde do município para mutirões de saúde preventiva e campanhas acessíveis.

Artigo 5º A LALIM desenvolverá atividades de extensão universitária e atendimento direto e inclusivo à população surda local, associada ao Centro Acadêmico de Medicina Rui Almeida (CAMERA).

CAPÍTULO III – DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 6º A LALIM é preceituada pelo professor Biólogo e Mestre em Ciências Ambientais, Juliano Karvat de Oliveira, do Curso de Medicina da FAG.

Parágrafo único. Cabe ao Preceptor e aos Diretores da Liga indicarem os instrutores surdos, intérpretes e profissionais convidados para participar das atividades.

Artigo 7º A LALIM é organizada pelos acadêmicos do Curso de Medicina da FAG, sendo composta por alunos devidamente matriculados nesta instituição.

§ 1º. Podem também compor a LALIM acadêmicos de medicina de outras instituições de ensino superior, aceitos pela Coordenação de Ligas do CAMERA e aprovados pelos Membros Efetivos, Diretoria e Preceptor.

Artigo 8º Estará automaticamente desligado como Membro Efetivo da LALIM o acadêmico que finalizar o curso de medicina, após a conclusão do 12º período e aprovação em todas as disciplinas.

Artigo 9º Ao fim de cada semestre/ano de atividades, os participantes receberão um certificado como Membro Efetivo da Liga, no qual constará a carga horária cumprida, sendo tal certificação condizente com a presença constante no Livro Ata e com os requisitos do CAMERA.

§ 1º. Os certificados serão emitidos de acordo com a função exercida dentro da Liga, diferenciando-se a Diretoria e Membros Efetivos.

Artigo 10. Critérios de renovação de vagas da LALIM:

§ 1º. Após o processo seletivo, serão admitidos acadêmicos conforme o número de vagas determinado (10 a 15 vagas no período de 2026.2).

§ 2º. O período de funcionamento da Liga compreende o ano letivo de 2026.2, sendo renovável anualmente. Os acadêmicos terão tempo de permanência conforme regimento do CAMERA, podendo renovar sua participação submetendo-se a novo processo seletivo, se necessário.

Artigo 11. Se por qualquer motivo um dos participantes for excluído ou abandonar suas atividades, a Diretoria reserva-se ao direito de preencher a vaga remanescente por meio de lista de espera a partir da seleção realizada.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Artigo 12. A LALIM é composta por acadêmicos do curso de medicina e possui as seguintes categorias de membros: Efetivo, Preceptor, Instrutores/Colaboradores e Ouvintes.

Artigo 13. São considerados Membros Efetivos aqueles que ingressarem na Liga através do

processo de seleção oficial.

Artigo 14. É Preceptor o professor Juliano Karvat de Oliveira, docente vinculado à FAG responsável por supervisionar e orientar as atividades pedagógicas, científicas e extensionistas da Liga.

Artigo 15. Poderão ser Colaboradores e Instrutores as pessoas surdas, intérpretes de Libras e profissionais da área da saúde que tenham interesse em colaborar efetivamente no ensino-aprendizagem dos ligantes.

Artigo 16. Poderão ser Ouvintes os acadêmicos autorizados pela Diretoria para acompanhar reuniões teóricas abertas, dentro do limite do espaço físico disponível.

Artigo 17. A LALIM funcionará seguindo as normas estipuladas por este Estatuto e pelo CAMERA, em dias e horários pré-determinados.

§ 1º. As atividades teóricas, imersões culturais e oficinas práticas se desenvolverão nas dependências do Centro Universitário Assis Gurgacz, bem como em unidades de saúde e associações parceiras em ações de extensão.

§ 2º. O acompanhamento da frequência se dará pelas assinaturas no Livro Ata.

§ 3º. A Ata será apresentada ao CAMERA para validação das presenças e emissão de certificados.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

Artigo 18. O ingresso de novos ligantes na LALIM será feito por meio de processo seletivo em duas etapas:

§ 1º. Primeira Etapa (Inscrição via Google Forms): O candidato preencherá o formulário informando suas expectativas em relação à liga e suas experiências prévias com projetos dessa natureza.

§ 2º. Segunda Etapa (Entrevista presencial com a Diretoria): Entrevista presencial para alinhar os objetivos da Liga, abordar prazos, reforçar o comprometimento exigido e avaliar o perfil de trabalho em equipe.

§ 3º. Serão ofertadas de 10 a 15 vagas para o período de 2026.2, as quais serão destinadas para alunos a partir do 1º semestre.

§ 4º. O edital de seleção será divulgado com antecedência mínima nas redes sociais oficiais e murais da instituição.

CAPÍTULO VI – DOS ÓRGÃOS E SUAS FINALIDADES

Artigo 19. São órgãos que compõem a LALIM:

§ 1º. Assembleia Geral;

§ 2º. Diretoria.

Artigo 20. Da Assembleia Geral:

§ 1º. É constituída por todos os Membros Efetivos da LALIM e pelo Preceptor.

§ 2º. Compete à Assembleia Geral aprovar modificações estatutárias, traçar diretrizes e julgar deliberações administrativas da Liga.

Artigo 21. Da Diretoria:

§ 1º. A Diretoria da LALIM é composta pelas acadêmicas do 3º Período do Curso de Medicina:

I – Presidente: Isabela Guedes Kaminski Alves

II – Vice-Presidente: Clara Letícia Schmitt Gurgacz

§ 2º. As responsabilidades da Diretoria seguem estritamente o regimento interno das Ligas Acadêmicas orientado pelo CAMERA.

CAPÍTULO VII – DO CÓDIGO DISCIPLINAR E AVALIAÇÃO

Artigo 22. Para manter-se ativo na LALIM e fazer jus ao certificado, o acadêmico deve cumprir os requisitos orientados pelo CAMERA:

I – Frequência mínima de 75% nas atividades programadas (limite máximo de 25% de faltas);

II – Comprometimento com o trabalho em equipe, prazos e atividades de extensão comunitária.

Artigo 23. Os acadêmicos deverão respeitar a ética médica e a cultura da comunidade surda, pautando sua atuação na empatia, no respeito e na humanização do atendimento.

Artigo 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com o Preceptor.

Cascavel, 27 de Julho de 2026.

Prof. Juliano Karvat de Oliveira
Preceptor da LALIM

Isabela Guedes Kaminski Alves
Presidente da LALIM

Clara Letícia Schmitt Gurgacz
Vice-Presidente da LALIM

Presidente ou Coordenador de Ligas do CAMERA

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS — PERÍODO 2026.2

LIGA ACADÊMICA DE LIBRAS NA MEDICINA — LALIM/FAG

A Liga Acadêmica de Libras na Medicina (LALIM), vinculada ao Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG), comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de acadêmicos do Curso de Medicina para o período letivo de 2026.2.

1. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

Serão disponibilizadas de 10 a 15 vagas para acadêmicos de Medicina, a partir do 1º período.

O ingresso garante a participação nas atividades da LALIM no ano letivo de 2026.2 (renovável anualmente).

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas obrigatórias:

1ª Etapa — Inscrição via Google Forms: O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição contendo seus dados pessoais e responder aos campos específicos informando quais são suas expectativas com a liga e quais experiências prévias já teve com esse tipo de projeto.

2ª Etapa — Entrevista presencial com a Diretoria: A entrevista ocorrerá de forma presencial com a Diretoria da LALIM. Esta etapa tem como objetivo alinhar os objetivos da Liga com os candidatos, abordando aspectos fundamentais como cumprimento de prazos, compromisso com as atividades teóricas e práticas, e o perfil de trabalho em equipe.

3. DAS ATIVIDADES DA LIGA:

Aulas teóricas e de imersão cultural ministradas por instrutores surdos e intérpretes, focando

no aprendizado da Libras e no vocabulário clínico médico.
Ações de extensão comunitária em parceria com associações de surdos e unidades de saúde do município, incluindo mutirões de saúde preventiva e campanhas acessíveis.

4. DA AVALIAÇÃO E PERMANÊNCIA:

Conforme orientações do CAMERA, para manter-se ativo na LALIM e ter direito ao certificado ao final do período, o participante deverá obter frequência mínima de 75% nas atividades (máximo de 25% de faltas).

5. CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Período de preenchimento do formulário (<https://forms.gle/eJnKa2aPoKc7sPiZA>):

[01/08/2026] a [17/08/2026]

Agendamento das Entrevistas Presenciais: [21/08/2026]

Divulgação do Resultado Final: [22/08/2026]

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e pelo Preceptor da LALIM.

Cascavel, 27 de Julho de 2026.

Prof. Juliano Karvat de Oliveira
Preceptor da LALIM

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

LIGA ACADÊMICA DE LIBRAS NA MEDICINA – LALIM/FAG (2026.2)

	Abertura, Seleção e Introdução	• 10h
	Módulo 1: Prática Clínica Inicial	• 12h
	Módulo 2: Especialidades Médicas e	• 12h
	Práticas de Extensão e Capacitação	• 12h
	Encerramento e Certificação	• 4h

**As datas e horários exatos de cada aula e do mutirão comunitário serão definidos em edital complementar juntamente com a Preceptoria e o CAMERA no início do período letivo 2026.2.*